

PARECER – PEDIDO DE VISTA

AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/MG

Processo SEI nº1370.01.0014974/2021-74 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Relatório

A Deliberação Normativa CERH que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, foi elaborada pelo Grupo de Trabalho conjunto -07 “Águas Subterrâneas”.

Em seu Capítulo V – Da exploração e operação dos poços tubulares outorgáveis, estabelece pelo art.8º e incisos, critérios que limitam o tempo de operação dos poços a 16 ou 20 horas diárias.

Porém, em parágrafo único, são estabelecidas as exceções às regras.

Propomos que em situações específicas o abastecimento público deve ser inserido neste rol de exceções conforme justificado a seguir.

Sob o aspecto hidrogeológico, a Copasa possui poços em todo o estado de Minas Gerais, os quais independentemente da formação aquífera, possuem pequenos rebaixamentos de nível e altos rendimentos específicos (vazão específica) mesmo que tenham altas vazões. Isto implica, conforme tabela 1 anexa, que, independentemente do tempo de bombeamento ser acima de 20 h/dia, se comportam com grande estabilidade de vazão e de nível dinâmico.

Outro fato importante que vale salientar é o caso referente ao sistema de abastecimento do Vale do Aço onde os poços abastecem as cidades de Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo, atendendo uma população total de mais de 450.000 habitantes e produzindo mais de 1,1 m³/s (ou mais de 3.960 m³/h).

A captação de água nesse sistema é realizada por meio de uma bateria de poços tubulares, que devido suas características de instalação em **aquífero poroso, aluvionar**, do rio Piracicaba, não compromete o objetivo proposto no art.8º, de “preservação da vida útil dos poços tubulares e a exploração racional dos aquíferos” mesmo operando acima de 20 horas/dia.

Esta situação é comprovada pelos testes de bombeamentos recentes apresentados em anexo.

Cabe salientar a extrema importância desses poços para o sistema de abastecimento do Vale do Aço em regime de operação acima de 20h/dia.

Estas condições não se aplicam a grande maioria dos poços operados pela empresa que se comportam com vazões específicas baixas e maiores rebaixamentos chegando a mais de 90% dos poços no estado (tabela 2, anexa com alguns exemplos de poços que não permitem a excepcionalidade).

Sendo assim, solicitamos que o parágrafo único do art 8º da referida DN seja nomeado como parágrafo 2º, e seja incluído o parágrafo 1º com a seguinte redação:

“Para poços tubulares, para fins de abastecimento público, com capacidades específicas > 7,2 m³/h/m e que não atinjam um rebaixamento máximo de 25m, a vazão máxima explotável será limitada a 90% da vazão estabilizada do teste de bombeamento de 24h e o tempo máximo de operação diária poderá ser até 24 horas/dia, em caráter de excepcionalidade, desde que estas condições sejam confirmadas através do monitoramento.”

Este relatório é subscrito pelo seguinte Conselheiro:

Nelson Cunha Guimarães, representante da COPASA.

Anexos: Tabela 1 e Tabela 2:

ANEXOS: Tabela 1: Poços operados pela Copasa com Vazões específicas acima de 1 L/s/m e rebaixamentos até 20m.

| LOCAL | POÇO | LITOLOGIA | NE | ND | VAZÃO m ³ /h | REB(m) | Qesp m ³ /h/m |
|----------------|------|-----------|-------|-------|-------------------------|--------|--------------------------|
| BELO HORIZONTE | C11 | CALCÁRIO | 35,35 | 37,05 | 6,17 | 1,7 | 3,631 |
| BELO HORIZONTE | C22 | CALCÁRIO | 44,30 | 53,89 | 18,52 | 9,59 | 1,931 |
| BELO HORIZONTE | C19 | CALCÁRIO | 35,35 | 37,05 | 6,17 | 1,7 | 3,631 |
| IPATINGA | C13 | ALUVIÃO | 8,60 | 10,54 | 18,52 | 1,94 | 9,545 |
| IPATINGA | C53 | ALUVIÃO | 12,99 | 15,48 | 6,17 | 2,49 | 2,479 |
| IPATINGA | C57 | ALUVIÃO | 6,78 | 9,72 | 18,52 | 2,94 | 6,298 |
| IPATINGA | C54 | ALUVIÃO | 10,08 | 17,44 | 6,17 | 7,36 | 0,839 |
| CURVELO | C10 | CALCÁRIO | 4,22 | 9,74 | 18,52 | 5,52 | 3,354 |
| CURVELO | C15 | CALCÁRIO | 1,96 | 15,99 | 6,17 | 14,03 | 0,440 |
| LAGOA SANTA | E02 | CALCÁRIO | 20,54 | 21,36 | 18,52 | 0,82 | 22,581 |
| VESPASIANO | C05 | CALCÁRIO | 6,00 | 6,93 | 6,17 | 0,93 | 6,637 |
| VESPASIANO | C03 | CALCÁRIO | 5,50 | 6,09 | 18,52 | 0,59 | 31,384 |
| CAMPO FLORIDO | C02 | BASALTO | 15,9 | 19,38 | 6,17 | 3,48 | 1,774 |
| PARAOPEBA | C14 | CALCÁRIO | 4,53 | 14,93 | 18,52 | 10,4 | 1,780 |

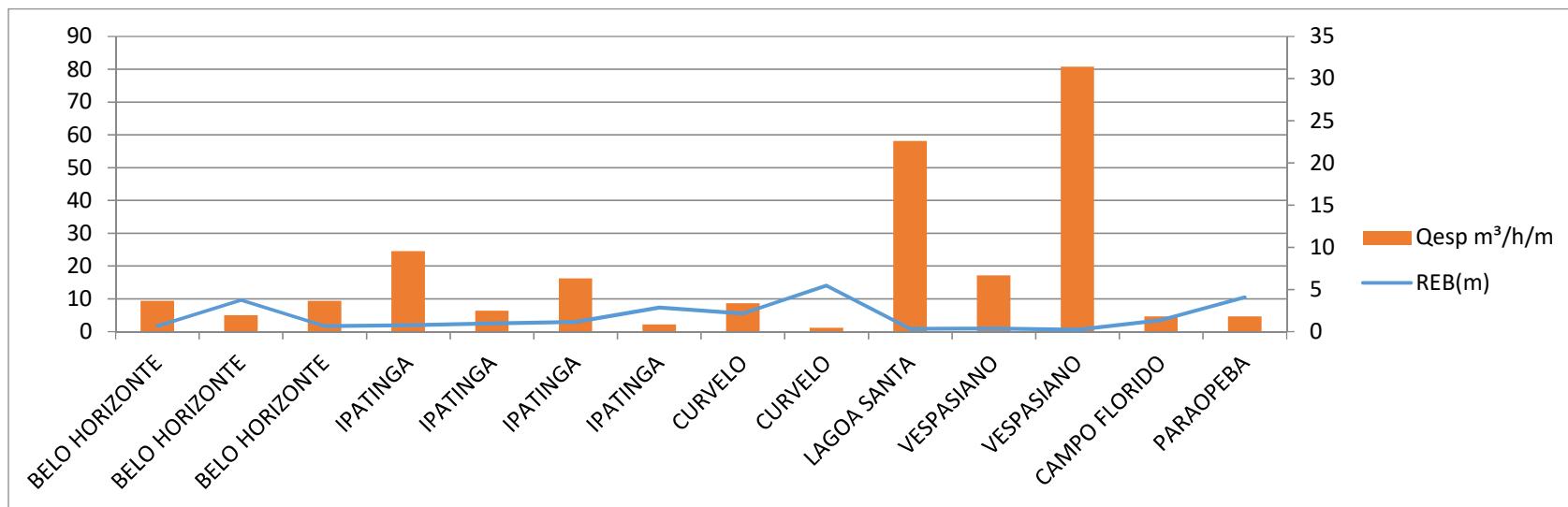


Tabela 2: Poços operados pela Copasa com Vazões específicas abaixo de 1 L/s/m e rebaixamentos acima de 20m.

| LOCAL | POÇO | LITOLOGIA | NE | ND | VAZÃO m3/h | REB(m) | Qesp m³/h/m |
|-------------------------|------|------------------|-------|-------|-------------|--------|-------------|
| AGUAS VERMELHAS | C07 | GRANITO | 5,83 | 72,09 | 0,555555556 | 66,26 | 0,00838448 |
| ALFENAS | C02 | GRANITO | 7,42 | 84,71 | 0,602777778 | 77,29 | 0,00779891 |
| AMPARO DO SERRA | C10 | GNAISSE | 4,87 | 88,87 | 0,925 | 84 | 0,0110119 |
| ANTONIO DIAS | C01 | GNAISSE | 3,32 | 40,87 | 0,519444444 | 37,55 | 0,01383341 |
| ANOTONIO PRADO DE MINAS | C02 | GNAISSE | 2,99 | 50,71 | 1,111111111 | 47,72 | 0,02328397 |
| ARINOS | C06 | ARDOSIA | 21,3 | 63,82 | 0,744444444 | 42,52 | 0,0175081 |
| BARÃO DE COCAIS | C03 | CALCÁRIO | 3,42 | 85,24 | 0,555555556 | 81,82 | 0,00678997 |
| ITAVERAVA | C02 | GNAISSE XIST | 3,35 | 73 | 0,602777778 | 69,65 | 0,00865438 |
| BERIZAL | C06 | GRANITO | 3,96 | 44,03 | 0,925 | 40,07 | 0,0230846 |
| BOM DESPACHO | C13 | ARDÓSIA/GRANITO | 1,73 | 42,54 | 0,519444444 | 40,81 | 0,01272836 |
| BOM DESPACHO | C14 | ARDÓSIA/GRANITO | 1,79 | 53,64 | 1,111111111 | 51,85 | 0,02142934 |
| CAMPO FLORIDO | C01 | BASALTO | 9,59 | 63,19 | 0,744444444 | 53,6 | 0,01388889 |
| CAETANÓPOLIS | E05 | CALCÁRIO | 10,58 | 45,2 | 0,555555556 | 34,62 | 0,01604724 |
| PARAOPEBA | C21 | CALCÁRIO | 12,83 | 70,29 | 0,602777778 | 57,46 | 0,01049039 |
| PEDRA DO ANTA | C02 | GNAISSE | 2,27 | 39,59 | 0,925 | 37,32 | 0,02478564 |
| PAI PEDRO | C05 | GNAISSE | 1,6 | 46,39 | 0,519444444 | 44,79 | 0,01159733 |
| PAI PEDRO | C07 | GNAISSE | 6,2 | 82,7 | 1,111111111 | 76,5 | 0,01452433 |
| PRATA | C10 | ARENITO /BASALTO | 5,12 | 66,89 | 0,744444444 | 61,77 | 0,01205188 |

